



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 22 de dezembro de 2022.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital da Concorrência Pública nº 06/2022, que objetiva a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS E PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO (PCCI) E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS EXECUTIVOS, CONTEMPLANDO DOCUMENTOS TÉCNICOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS OU PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS VISANDO FUTURA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES**”, temos a informar:

Traz em seu pedido esclarecimento, *in verbis*:

“Solicito esclarecimento referente a concorrência pública 06/2022, a respeito do Item 11.1, A) que dispõe: “CRC em vigor, se possuírem;” A apresentação do CRC é obrigatória ou pode ser substituída por toda a documentação de qualificação solicitada em edital?”

Resposta: Como exposto no próprio pedido, quando descrito o termo “*se possuírem*”, resta entendido que o **CRC é opcional**. Ainda, na mesma **Cláusula 11.1** informada, traz o seguinte texto: “[...] o **Envelope 01-Documents deverá conter os documentos abaixo descritos**”. Portanto, visto que o CRC é opcional, as demais documentações exigidas no Edital são **OBRIGATÓRIAS**.

Estamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860

Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860
DN: cn=RP, ou=CP, ou=Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RF e CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=certificado digital, ou=emissao electronica,
cn=MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
Dados: 2022.12.22 13:25:40 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Assunto: Solicitação de esclarecimento CP 06-2022

De: Calian Engenharia <calianengenharia@gmail.com>

Data: 21/12/2022 16:35

Para: licitacoes@birigui.sp.gov.br

Prezados, boa tarde!

Solicito esclarecimento referente a concorrência pública 06/2022, a respeito do Item 11.1, A) que dispõe: "CRC em vigor, se possuírem;"

A apresentação do CRC é obrigatória ou pode ser substituída por toda a documentação de qualificação solicitada em edital?

Att,

Andressa Calian

Calian Engenharia